



Informação

[Projeto de Resolução n.º 703/XVII/1.ª \(CH\)](#) – Recomenda ao Governo a adopção de mecanismos que facilitem a extracção de animais de companhia de cidadãos portugueses evacuados do estrangeiro em situações de emergência.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de 21.04.2026



1. Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (Poderes dos Deputados), foi apresentada a seguinte iniciativa:
 - [Projeto de Resolução n.º 703/XVII/1.ª \(CH\)](#)– Recomenda ao Governo a adoção de mecanismos que facilitem a extracção de animais de companhia de cidadãos portugueses evacuados do estrangeiro em situações de emergência.
2. O Deputado Ricardo Moreira (CH) referiu, em síntese, que o projeto de resolução em apreço recomenda ao Governo a criação de mecanismos que facilitem a evacuação de animais de companhia de cidadãos portugueses em contextos de conflito armado. Explica que, apesar do sucesso das recentes operações de retirada de nacionais do Médio Oriente, foram identificadas falhas no que respeita aos animais, causando preocupação às famílias. O projeto propõe, assim, melhorar o planeamento e criar protocolos que permitam, sempre que possível, incluir os animais nas evacuações, bem como garantir a divulgação de informação clara às comunidades portuguesas no estrangeiro sobre os procedimentos necessários, salvaguardando sempre a prioridade da segurança das pessoas.
3. O Deputado Firmino Ferreira (PSD) indicou que o GP do PSD considera que o projeto de resolução aborda uma preocupação legítima dos cidadãos portugueses em situações de evacuação, elogiando a iniciativa por trazer o tema a debate. No entanto, entende que a proposta ignora as medidas já adotadas pelo Governo, que tem procurado soluções flexíveis para permitir a entrada de animais de companhia sem comprometer a segurança sanitária e o bem-estar animal. Destaca que, em situações excecionais, têm sido aplicadas medidas que permitem aos cidadãos regularizar os requisitos dos animais após a chegada a Portugal, sob controlo oficial. Por fim, defende que, devido à abrangência do tema, a proposta deve também ser apreciada por outras comissões parlamentares competentes.
4. A Deputada Júlia Rodrigues (PS) indicou que o GP do PS considera que o projeto de resolução aborda uma matéria que, na prática, já é habitualmente acautelada, uma vez que, em situações de evacuação, existe preocupação em



incluir os animais de companhia sempre que possível. Entende que as recomendações apresentadas são algo vagas, embora concorde com o princípio de garantir a evacuação dos animais sem comprometer a prioridade da segurança das pessoas. Refere ainda que já existem procedimentos em curso, nomeadamente ao nível da identificação, controlo sanitário e quarentena dos animais, coordenados pelas entidades competentes. Ainda assim, aponta lacunas, sobretudo no que diz respeito às condições de acolhimento e alojamento dos animais à chegada a Portugal. Conclui que, embora acompanhe a iniciativa, considera que esta poderia ser melhorada, incorporando soluções mais concretas para os desafios identificados.

5. Realizada a discussão, remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, em 21 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Maurício Marques)